PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025. 617/2025

Institui o projeto "Fortaleza náutica" no município de Fortaleza/CE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Fortaleza Náutica", que visa incentivar a prática de esportes praticadas com embarcação, especialmente a canoagem, o stand up paddle (SUP), o caiaque e a canoa havaiana, além de promover o turismo náutico, a cultura oceânica, o empreendedorismo e atividades de lazer e recreação em contato com a natureza costeira e fluvial do Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Para os fins desta Lei, será criada e delimitada uma área para apoio à prática dos esportes náuticos na orla de Fortaleza, com a construção e manutenção de infraestrutura pública adequada, conforme as normas e legislações vigentes.

§ 1º A infraestrutura de que trata o caput deste artigo incluirá a criação de pontos de apoio, rampas acessíveis, decks (fixos ou semiflutuantes), bem como estruturas para guarda e estacionamento seguro de embarcações, com demarcação e sinalização próprias, em trechos como a Praia do Mucuripe, Praia do Náutico, Barra do Ceará e outros pontos estratégicos da Avenida Beira Mar e Rio Ceará.

§ 2º A implantação e manutenção das estruturas deverão atender a todas as normas e legislações vigentes no município e em âmbito federal, especialmente as da Marinha do Brasil, considerando-se a preservação ambiental e paisagística das áreas, o respeito aos ecossistemas marinhos, como os corais, e o impacto no espaço ocupado, garantindo o uso harmonioso com outras modalidades e atividades, como a pesca.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
30 SET 2025
10:00
EILEN

Gabinete 32
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830
Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE
(85) 3444-8346

§ 3º Serão estimulados o desenvolvimento e o mapeamento de rotas seguras e atrativas para a prática dos esportes náuticos.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios, contratos ou congêneres com entidades privadas para arcar com os custos decorrentes da implantação e manutenção da infraestrutura para efetivação do projeto "Fortaleza Náutica".

Art. 4º O Poder Executivo poderá editar atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Justificativa

A presente proposição almeja instituir o Projeto "Fortaleza Náutica" no Município de Fortaleza, com o objetivo de incentivar a prática de esportes praticadas com embarcação e consolidar a Capital cearense como um polo de turismo náutico, cultura oceânica e empreendedorismo, aproveitando seu vasto litoral e o crescente interesse nessas modalidades.

Fortaleza, com seus 34 quilômetros de litoral, possui um potencial inestimável para atividades náuticas como caiaque, stand up paddle, canoa havaiana e vela, que vêm se popularizando entre fortalezenses e turistas. A prática desses esportes promove o bem-estar físico e mental, o autoconhecimento e a conexão com a natureza, sendo uma excelente alternativa de lazer e exercício, acessível a diversas faixas etárias e níveis de preparo físico. A cidade já conta com diversas escolas e clubes que ofertam aulas e aluguéis, como Vibe Va'a Club e Halekai Canoagem.

Além dos benefícios individuais, a promoção dos esportes aquáticos movimenta significativamente a economia local, gerando oportunidades de trabalho para instrutores, guias, serviços de aluguel e manutenção de equipamentos, e impulsionando pequenos comércios na orla.

Eventos de grande porte, como o Molokabra Downwind e o Campeonato Cearense de canoa Havaiana, que reúne centenas de atletas de diversos estados e países, demonstram o potencial de Fortaleza como palco de competições desafiadoras e promotoras do turismo e empreendedorismo, com apoio de instituições como Sebrae e Banco do Nordeste.

O Projeto "Fortaleza Náutica" visa também a inclusão social e o desenvolvimento comunitário, seguindo o exemplo de iniciativas voluntárias que atendem gratuitamente mulheres sobreviventes do câncer de mama, bem como outros projetos oferecem aulas para pessoas com deficiências físicas e neurológicas, utilizando a canoagem como ferramenta de recuperação e inclusão.

No entanto, apesar da popularização e do destaque de atletas cearenses, Fortaleza ainda carece de uma infraestrutura pública ideal para a promoção desses esportes, com pontos de apoio adequados, sinalização e estruturas pensadas especificamente para canoagem e outras modalidades.

Portanto a presente proposição busca fornecer um arcabouço legal para a criação de uma infraestrutura náutica pública e a formalização de ações de fomento, garantindo que a prática de esportes aquáticos em Fortaleza ocorra de forma segura, sustentável e acessível, respeitando o meio ambiente marinho e beneficiando a população em todas as suas esferas. É um passo fundamental para que Fortaleza, uma cidade cujo povo tem uma forte conexão com o mar, viva plenamente a sua vocação oceânica.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, por sua relevância esportiva e econômica para o nosso Município.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos